



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 26 de outubro de 2015 - Nº 4965

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 25.704

**OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18075/2015, da SEMDES,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **REGINA MÁRCIA MONTENEGRO** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2015, em virtude das férias do Sr. André Altoé Archanjo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.706

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-17407/2015, da SEMDURB,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o gozo das férias do Sr. **CIDINEI RODRIGUES NUNES** no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de outubro de 2015, autorizadas pelo Decreto nº 25.614/15, devendo usufruir os dias de férias em data futura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.707

**REVOGA O DECRETO Nº 25.703, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 25.703, de 22 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 785/2015

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores em designação temporária, abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL RE- QUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ADRIELI SILVA DE OLIVEIRA SABINO	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/10/2015	31.898/2015
ANGELICA BARBOSA PEDRONI SILVA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/10/2015	30.674/2015
DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	30.380/2015
ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/10/2015	29.409/2015
ELIZETE DE BACKER	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	31.481/2015
GEUZA MARIA DUTRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	31.767/2015
GEUZA MARIA DUTRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	31.766/2015
JAQUELINE ANTUNES COSTA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	31.784/2015
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	31.809/2015
SILVANA CALABREZ ANTUNES	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	30.733/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 786/2015****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	SEMO	02/10/2015	33.661/2015
DEBORA SANTOS GOMES CAMPOS	SEME	28/09/2015	33.100/2015
ELISA CHUINA VIDAL	SEME	22/09/2015	32.288/2015
MARA LUCIA COELHO DA SILVA	GAP	26/09/2015	32.323/2015
WELLINGTON BARBOSA CARVALHO	SEME	28/09/2015	32.635/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 801/2015****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **29.359/2015,**

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ROSINÊS APARECIDA FAVERO FELIPE**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 15 de outubro de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 806/2015****NORMATIZA O PROCESSO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULAS NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23462, de 1º de janeiro de 2013,

**Considerando** o estabelecido na Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

**Considerando** o teor da Resolução nº 02/2005, do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, **publicada no DO de 17/02/2006;**

**Considerando** o disposto na Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, que altera a LDB, no que se refere à educação básica obrigatória e gratuita dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos;

**Considerando** o disposto na Resolução 05/2013 do CME/CI, publicada no DO de 20/05/2014, que fixa normas de funcionamento das unidades escolares de educação infantil;

**Considerando** a Resolução 04/2013 do CME/CI, publicada no DO de 23/12/2013, que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e os artigos 167 a 172 desse documento que tratam das matrículas;

**Considerando** o que estabelece a Portaria nº 881 de 13/12/2010 da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

**Art. 1º** O processo de **rematrícula** e de **matrículas novas** nas unidades de ensino de educação básica da rede municipal de ensino será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria, observado ainda o respectivo cronograma – Anexo I.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - **Rematrícula:** a confirmação da vaga do aluno na unidade de ensino em que anteriormente se encontrava matriculado.

II - **Matrícula nova:** o ingresso do aluno em unidade de ensino da rede municipal.

**Art. 2º** Em cada unidade de ensino, atuará comissão de matrícula, ora instituída, composta pelos seguintes membros:

I – Gestor Escolar;

II – Secretário Escolar ou Agente de Serviços da Educação;

III – Presidente da Associação de Moradores e/ou Líder da Comunidade;

IV – Representantes de pais de alunos do CCE.

**Parágrafo único.** A comissão de matrícula será presidida pelo Gestor Escolar e/ou responsável pela unidade de ensino.

**Art. 3º** A **rematrícula** realizar-se-á no período de **27/10/2015 a 30/10/2015**, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na mesma unidade de ensino em que o aluno se encontrar vinculado.

**Parágrafo único.** Será garantido, nas unidades de ensino da rede municipal, **PLANTÃO DE ATENDIMENTO**, no dia 28/10/2015 para educação infantil e ensino fundamental no horário de 17 às 19 horas.

**Art. 4º** A **rematrícula** deverá ser efetuada pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

§ 1º Quando a **rematrícula** não for efetuada, os pais, e/ou responsável legal, deverão declarar, em documento escrito (Anexo

II), o não interesse de que o aluno (a) permaneça na unidade de ensino.

§ 2º Cabe ao Gestor Escolar encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos cujos pais não solicitaram a transferência para outra unidade de ensino ou não efetivaram a **rematrícula**.

**Art. 5º** Os alunos egressos da educação infantil e das turmas iniciais do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, serão encaminhados, com prioridade, em relação aos **inscritos para matrículas novas**, assegurado o prosseguimento de estudos em unidades de ensino da região geoescolar que disponham de vagas.

§ 1º O documento de encaminhamento será entregue aos pais nos dias **09 e 10/11/2015**, pelas unidades de ensino, onde os alunos se encontram matriculados em 2015 – Anexos III e IV.

§ 2º No período de **11/11/2015 a 13/11/2015**, os alunos encaminhados deverão efetivar suas matrículas nas **unidades de ensino** para onde foram indicados – Anexo V.

§ 3º Após o período previsto no parágrafo anterior, a unidade de ensino organizará o quadro de vagas disponíveis para **matrículas novas** e encaminhará à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, setor competente.

**Art. 6º** O procedimento para **matrículas novas** nas **unidades de ensino** da Rede Municipal compreende o cumprimento de 03 (três) etapas a saber:

I – inscrição;

II – adequação do fluxo dentro da região geoescolar, e

III – efetivação da matrícula.

§ 1º A inscrição para a **matrícula nova** deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsáveis, junto à unidade de ensino próxima à residência do aluno.

§ 2º A adequação do fluxo dentro da **região geoescolar** é a equivalência entre demanda e oferta.

§ 3º A efetivação da **matrícula nova** dar-se-á após a confirmação da vaga.

**Art. 7º** A inscrição poderá ser realizada no período de **16/11/2015 a 20/11/2015**, no horário de **07 às 11 horas** e de **13 às 17 horas**.

§ 1º Será garantido, nas unidades de ensino da rede municipal, **PLANTÃO DE ATENDIMENTO**, no dia 18/11/2015 para educação infantil e ensino fundamental no horário de 17 às 19 horas.

§ 2º Para a inscrição, é preciso apresentar:

I - comprovante de residência, atualizado, no bairro onde está localizada a unidade de ensino;

II - laudo médico para alunos com deficiência;

III - nome; idade do aluno; turma e o turno pretendido (informações conferidas de acordo com a apresentação da certidão de nascimento).

§ 3º A comissão de matrícula verificará a entrega dos seguintes documentos:

I - do comprovante de residência de todos os inscritos;

II – do laudo médico dos alunos com deficiência, para deferimento das inscrições.

**Art. 8º** A adequação do fluxo escolar deverá priorizar os moradores da **região geoescolar**, respeitando a seguinte ordem de prioridade:  
I – alunos com deficiência (com laudo médico);  
II – alunos residentes na área geoescolar onde está inserida a unidade de ensino;  
III – alunos residentes em outros bairros do Município.

**Parágrafo único.** A inclusão do aluno com deficiência será realizada em turma equivalente a sua idade cronológica e mental, de acordo com parágrafo 2º, art. 3º da Portaria nº 881/2010.

**Art. 9º** Caso a capacidade física da unidade de ensino não seja suficiente para atender a demanda, o ajuste do fluxo escolar será feito por sorteio, na respectiva unidade de ensino, no dia 21/11, observados os horários:

- I – 14 horas - educação infantil.  
II – 9 horas - ensino fundamental.

§ 1º Serão sorteados 20% (vinte por cento) de suplentes para vagas por turma.

§ 2º Para o sorteio, é imprescindível a presença da comissão de matrícula, dos pais e/ou responsáveis pela criança inscrita.

§ 3º O sorteio será registrado em ata, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, contendo a relação nominal de todos os inscritos, discriminando os contemplados e excedentes.

§ 4º Nas unidades de ensino onde a demanda for igual ou menor que a oferta, a matrícula será confirmada no dia 20/11/2015.

**Art. 10.** A efetivação da matrícula nova se realizará no período de 23/11/2015 a 27/11/2015, de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

**Parágrafo único.** Será garantido, nas unidades de ensino da rede municipal, PLANTÃO DE ATENDIMENTO no dia 25/11/2015, de 17 às 19 horas.

**Art. 11.** Para a efetivação da **matrícula nova**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento;  
b) histórico escolar ou declaração da unidade de ensino de origem (exceto para os interessados à vaga na educação infantil);  
c) cartão de vacina;  
d) laudo médico (para alunos com deficiência);  
e) comprovante de residência, atualizado, (talão de água, de luz ou de telefone. Se o imóvel for alugado, declaração do proprietário).

**Art. 12.** A falta de qualquer documento solicitado não impedirá a efetivação da matrícula, cabendo ao Gestor Escolar orientar os pais para a obtenção desse(s) documento(s), estabelecendo prazos para a entrega.

**Parágrafo único.** O laudo médico a que se refere o item “d” do Art. 11 deverá ser firmado por profissional especialista na área da deficiência informada.

**Art. 13.** A matrícula no primeiro ano do ensino fundamental será efetivada para os alunos de 06 anos completos, ou a completar, até 31 de março de 2016.

**Art. 14.** Na organização das turmas para o ano de 2016, a **unidade de ensino** seguirá os parâmetros adiante estabelecidos, **tomados a partir de seus quantitativos máximos**, de acordo

com a Resolução nº 02/2005 e Resolução nº 05/2013 do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

I - Ensino Fundamental:

- a) 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano: **25 alunos**  
b) 4º Ano e 5º Ano: **30 alunos**  
c) 6º ao 9º Ano: **35 alunos**

II - Educação Infantil:

Creche		
Turma	Período de Nascimento	Nº. de alunos em cada turma
Maternal I	A partir de 4 meses Nascido de 01/04/2015 a 30/09/2015	10 a 15 crianças
Maternal II	Nascido de 01/01/2015 a 31/03/2015 Nascido de 01/04/2014 a 31/12/2014	10 a 15 crianças
Maternal III	Nascido de 01/01/2014 a 31/03/2014 Nascido de 01/04/2013 a 31/12/2013	15 a 20 crianças
Maternal IV	Nascido de 01/01/2013 a 31/03/2013 Nascido de 01/04/2012 a 31/12/2012	15 a 20 crianças
Pré-Escola		
Turma	Período Nascimento	Nº. de alunos em cada turma
Pré I	Nascido de 01/01/2012 a 31/03/2012 Nascido de 01/04/2011 a 31/12/2011	20 a 25 crianças
Pré II	Nascido de 01/01/2011 a 31/03/2011 Nascido de 01/04/2010 a 31/12/2010	20 a 25 crianças

§ 1º Sem que se tenha observado o quantitativo máximo, indicado nos parâmetros a que se refere o caput deste artigo, é vedada a formação de turmas, em todos os níveis de ensino, sob pena de não aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Será desconsiderada a formação de turmas em desconformidade com o que se acha estabelecido neste artigo, hipótese em que a Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, adotará as providências necessárias, para o cumprimento do quantitativo máximo, podendo promover a junção ou o remanejamento de turmas, considerada a avaliação pedagógica, técnica, financeira e administrativa.

**Art. 15.** O Gestor Escolar deverá zelar para que não haja qualquer tipo de discriminação no cumprimento das normas desta Portaria.

**Art. 16.** Compete ao Gestor Escolar, ou responsável legal pela unidade de ensino, primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

**Art. 17.** Compete, simultaneamente, à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ao Gestor Escolar, ou ao responsável pela unidade de ensino, divulgar, junto à comunidade, aos membros do Conselho Comunitário Escolar, pessoal docente, técnico e administrativo, os períodos para **rematrículas e matrículas novas**, bem como tornar público os critérios para sua efetivação.

**Art. 18.** O aluno da zona rural deverá ter sua matrícula efetuada em unidade de ensino próxima do seu domicílio.

§ 1º Não terá direito ao transporte escolar o aluno que, mesmo havendo vaga, optar por não estudar na unidade de ensino mais

próxima de sua residência.

§ 2º O aluno que depender de transporte escolar terá sua matrícula efetivada no turno indicado pela unidade de ensino, de maneira a facilitar o atendimento da demanda.

**Art. 19.** A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

**Art. 20.** A adaptação de sala, a extinção de turma e a criação de turno e turma, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Gerência de Auditoria e Documentação Escolar.

**Art. 22.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2015.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2016 Ensino Fundamental e Educação Infantil

Nº	Datas	Ações
01	27/10/15 a 30/10/15 Horários: 07 às 11 horas 13 às 17 horas	Realização da rematricula dos alunos pelas unidades de ensino.
	28/10/2015 17 às 19 horas	Plantão de Atendimento Educação Infantil Ensino Fundamental
02	03/11/2015 a 06/11/2015	Reuniões por área geoescolar com gestores, secretários e representantes do CCE, na Unidade Central.
	09/11/2015 e 10/11/2015	Encaminhamento, pelas unidades de ensino, da relação dos alunos concluintes de um nível, para a unidade que ofereça o nível posterior e remanejamento de alunos entre as unidades da rede municipal.
	11/11/15 a 13/11/15 07 às 11 horas 13 às 17 horas	Efetivação de matrículas: dos alunos concluintes de um nível, encaminhados de uma unidade de ensino pública para outra que ofereça o nível posterior e daqueles remanejados entre as unidades da rede municipal.

03	16/11/15 a 20/11/15  Horários: 07 às 11 horas 13 às 17 horas	A realização de <b>matrículas novas</b> para a educação infantil e ensino fundamental se processará em 03 (três) etapas:  ► <b>1ª Etapa:</b> (16/11/15 a 20/11/15) inscrição feita pelos pais ou responsável, junto à unidade de ensino, com apresentação do comprovante de residência.  <b>Plantão de Atendimento:</b> Educação Infantil e Ensino Fundamental – 18/11/2015 de 17 às 19 horas.  ► <b>2ª Etapa:</b> I. Adequação do fluxo escolar, priorizando os moradores da região geoescolar - comissão de matrícula; II. Confirmação de matrícula sem sorteio (20/11/15); III. Confirmação de sorteio (20/11/15).  <b>Sorteio:</b> 21/11/15 <b>Ensino Fundamental</b> – 9 horas <b>Educação Infantil</b> – 14 horas  ► <b>3ª Etapa.</b> Efetivação da matrícula: Educação Infantil e Ensino Fundamental (23/11/15 a 27/11/15)  <b>Plantão de Atendimento:</b> Educação Infantil e Ensino Fundamental: 25/11/2015 – 17 às 19 horas.
----	--	---

#### ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ \_\_\_\_\_ ”

Rua: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que desisto da vaga de encaminhamento para a rede pública de ensino, ofertada por esta unidade escolar ao aluno \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, concluinte do \_\_\_\_\_ ano.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

#### ANEXO III Ensino Fundamental

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ \_\_\_\_\_ ”

Rua: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

ENCAMINHAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2016

Aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **concluinte** do \_\_\_\_\_ ano desta unidade de ensino, **encaminhado** para o \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental/9 anos ou \_\_\_\_\_ série do Ensino Fundamental/8 anos na EMEB “ \_\_\_\_\_ ”.

**Observações:**

- 1) O período de efetivação da matrícula para os alunos encaminhados é de 11 a 13/11/2015.
- 2) O responsável deverá comparecer nesse período na unidade de ensino para a qual seu(sua) filho(a) foi encaminhado(a).
- 3) **O não comparecimento nesse período implicará desistência da vaga.**

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor Escolar

## ANEXO IV

## Educação Infantil

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ \_\_\_\_\_ ”

Rua: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

## ENCAMINHAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2016

Aluno(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ da turma \_\_\_\_\_ desta unidade  
 de ensino para matrícula na turma \_\_\_\_\_, na EMEB  
 “ \_\_\_\_\_ ”.

**Observações:**

- 1) O período de efetivação da matrícula para os alunos encaminhados é de 11 a 13/11/2015.
- 2) O responsável deverá comparecer nesse período na unidade de ensino para a qual seu(sua) filho(a) foi encaminhado(a).
- 3) O não comparecimento nesse período implicará desistência da vaga.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor Escolar

## ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNO	
UNIDADE DE ENSINO DE ORIGEM	UNIDADE DE ENSINO DE DESTINO
DA:	PARA:

	NOME DO(A) ALUNO(A)	DATA DE NASC.	ENDEREÇO COMPLETO	OBS.
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor Escolar

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>
--

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015 - Pregão nº 049/2015.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CAZELE SPORT LTDA – EPP.**OBJETO:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha em Geral  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTE:S**

1. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
2. SEMUI - Secretaria Municipal de Interior
3. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
4. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
5. SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
6. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
7. GAP - Gabinete do Prefeito Municipal
8. SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
9. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
10. CML – Coordenadoria Executiva de Licitação
11. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
12. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
13. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14. PROCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
15. Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
16. PGM – Procuradoria Geral do Município
17. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
18. EGPP – Coordenadoria Executiva de Gestão de Projetos Prioritários
19. CIG – Controladoria Interna de Governo
20. SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
21. SEME - Secretaria Municipal de Educação
22. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
23. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições

estabelecidas no ato convocatório:

CAZELE SPORT LTDA – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1.1	32	Unidade	ASSADEIRA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 4,5CM, AS MEDIDAS PODEM VARIAR NO MÁXIMO 01CM.	RS 18,70	RS 598,40
6.1	33	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO TRIPLO, CABO REFORÇADO EM MADEIRA, SEM TAMPA, 3,5 LITROS.	RS 19,20	RS 633,60
7.1	24	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO TRIPLO, CABO REFORÇADO EM MADEIRA, SEM TAMPA, 4,5 LITROS.	RS 22,00	RS 528,00
8.1	6	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO TRIPLO, CABO REFORÇADO EM MADEIRA, SEM TAMPA, 6 LITROS.	RS 32,00	RS 192,00
16.1	16	Unidade	COLHER, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÕES 1 X 7,5 X 60CM.	RS 19,00	RS 304,00
17.1	1.852	Unidade	COPO DE VIDRO 200ML.	RS 0,72	RS 1.333,44
19.1	186	Unidade	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA EM INOX E ACRÍLICO, COM FORMATO REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180/200 ML, MEDINDO 7,5 CM DE DIÂMETRO X 50 CM DE ALTURA, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO...	RS 15,00	RS 2.790,00
20.1	33	Unidade	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ EM INOX E ACRÍLICO, COM FORMATO REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRÍLICO PARA COPO DE CAFÉ 50 ML, MEDINDO 6,5 CM DE DIÂMETRO X 50 CM DE ALTURA, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO...	RS 14,20	RS 468,60
23.1	91	Unidade	FACA DE AÇOUGUEIRO, AÇO INOX, COM LÂMINA MEDINDO 22CM, CABO EM POLIETILENO.	RS 21,00	RS 1.911,00

30.1	851	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, COM CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 3000ML, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA EM PLÁSTICO.	RS 18,10	RS 15.403,10
35.1	97	Unidade	PENEIRA DE COZINHA PARA SUCO, TAMANHO GRANDE.	RS 3,00	RS 291,00
42.1	1	Unidade	FRIGIDEIRA Nº 36.	RS 51,00	RS 51,00
54.1	60	Unidade	FORMA DE EMPADA Nº 1 DE ALUMÍNIO.	RS 2,00	RS 120,00
56.1	3	Unidade	COLHER DE POLIETILENO 60CM.	RS 20,00	RS 60,00
60.1	3	Unidade	CONCHA - CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 COM CABO DE POLIETILENO.	RS 13,00	RS 39,00
61.1	3	Unidade	ESCUMADEIRA - ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 11 COM CABO DE POLIETILENO	RS 8,50	RS 25,50

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Carlos Alberto Soares Melo - Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolos nºs 1 – 12.483/2015 e 1- 12.735/2015.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 - Pregão nº 049/2015.****FORNECEDOR REGISTRADO:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME.**OBJETO:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha em Geral  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTE:S**

1. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
2. SEMUI - Secretaria Municipal de Interior
3. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
4. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
5. SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
6. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
7. GAP - Gabinete do Prefeito Municipal
8. SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
9. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
10. CML – Coordenadoria Executiva de Licitação
11. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
12. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
13. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14. PROCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
15. Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
16. PGM – Procuradoria Geral do Município
17. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
18. EGPP – Coordenadoria Executiva de Gestão de Projetos Prioritários

19. CIG – Controladoria Interna de Governo
20. SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
21. SEME - Secretaria Municipal de Educação
22. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
23. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
13.1	102	Unidade	COLHER DE PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50CM.	R\$ 12,90	R\$ 1.315,80
28.1	281	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, COM CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO; AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 1000ML; COM FECHAMENTO EM ROSCA; ALÇA FIXA EM PLÁSTICO.	R\$ 13,33	R\$ 3.745,73
40.1	2	Unidade	CAÇAROLA Nº 30 EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA.	R\$ 55,94	R\$ 111,88
41.1	3	Unidade	CAÇAROLA Nº 38 EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA.	R\$ 91,08	R\$ 273,24
43.1	1	Unidade	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30.	R\$ 52,50	R\$ 52,50
44.1	2	Unidade	RALADOR INOX 6 FACES.	R\$ 32,94	R\$ 65,88
45.1	5	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 40.	R\$ 16,58	R\$ 82,90
53.1	10	Unidade	FORMA DE PUDIM 20X8 DE ALUMÍNIO.	R\$ 6,88	R\$ 68,80
66.1	24	Unidade	GARFO DE MESA EM AÇO INOX.	R\$ 1,28	R\$ 30,72

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolos nºs 1 – 12.483/2015 e 1- 12.735/2015.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015 - Pregão nº 049/2015.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** C J M UTILIDADES LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha em Geral  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTE:S**

1. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
2. SEMUI - Secretaria Municipal de Interior
3. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
4. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
5. SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
6. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e

### Serviços Internos

7. GAP - Gabinete do Prefeito Municipal
8. SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
9. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
10. CML – Coordenadoria Executiva de Licitação
11. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
12. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
13. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14. PROCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
15. Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
16. PGM – Procuradoria Geral do Município
17. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
18. EGPP – Coordenadoria Executiva de Gestão de Projetos Prioritários
19. CIG – Controladoria Interna de Governo
20. SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
21. SEME - Secretaria Municipal de Educação
22. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
23. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

C J M UTILIDADES LTDA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
2.1	111	Unidade	BANDEJA RETANGULAR MEDINDO 40 X 28CM, EM AÇO INOX.	R\$ 35,00	R\$ 3.885,00
12.1	9.600	Unidade	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO.	R\$ 0,04	R\$ 384,00
15.1	125	Unidade	COLHER EM AÇO INOX, INTEIRÇA, GRANDE PARA ARROZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM DE LARGURA, CABO COM 50CM.	R\$ 7,49	R\$ 936,25
18.1	320	Unidade	COPO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DIVERSAS CORES.	R\$ 0,66	R\$ 211,20
22.1	106	Unidade	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM ESPESURA MÍNIMA DE 20CM DE LARGURA, COM CABO INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE, MEDINDO 50CM.	R\$ 7,90	R\$ 837,40
24.1	4.430	Unidade	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM SERRINHA PARA UM BOM CORTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA.	R\$0,05	R\$ 221,50
34.1	2.441	Unidade	PANO DE PRATO, TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, IDEAL PARA ENXUGAR PRATOS E TALHERES, 100% ALGODÃO, TAMANHO 78 X 44CM.	R\$ 1,59	R\$ 3.881,19
39.1	69	Unidade	CONCHA CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE BOCA X 6CM DE FUNDURA E CABO COM 50CM.	R\$ 6,99	R\$ 482,31



48.1	2	Unidade	FORMA REDONDA Nº 26 DE ALUMÍNIO	RS 15,50	RS 31,00
49.1	2	Unidade	FORMA REDONDA Nº 35 DE ALUMÍNIO	RS 22,50	RS 45,00
62.1	5	Unidade	FACA DE LEGUMES 13CM EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO.	RS 3,49	RS 17,45
65.1	24	Unidade	COLHER DE MESA EM AÇO INOX.	RS 1,42	RS 34,08
67.1	24	Unidade	FACA DE MESA EM AÇO INOX.	RS 2,90	RS 69,60
68.1	30	Unidade	PRATO DE MESA FUNDO COM VIDRO TEMPERADO.	RS 2,70	RS 81,00
70.1	24	Unidade	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE – COPO AMERICANO.	RS 0,81	RS 19,44

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e José Mesquita Neto – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolos nºs 1 – 12.483/2015 e 1- 12.735/2015.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015 - Pregão nº 049/2015.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha em Geral  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTE:S**

- SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
- SEMUI - Secretaria Municipal de Interior
- SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
- GAP - Gabinete do Prefeito Municipal
- SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- CML – Coordenadoria Executiva de Licitação
- SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- PROCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM – Procuradoria Geral do Município
- SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
- EGPP – Coordenadoria Executiva de Gestão de Projetos Prioritários
- CIG – Controladoria Interna de Governo
- SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social

23. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
3.1	28	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO FUNDO TRIPLO, CABO EM MADEIRA REFORÇADO, SEM TAMPA, 1 LITRO.	RS 12,90	RS 361,20
4.1	89	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO TRIPLO, CABO REFORÇADO EM MADEIRA, SEM TAMPA, 1,5 LITRO.	RS 13,75	RS 1.223,75
5.1	55	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO TRIPLO, CABO REFORÇADO EM MADEIRA, SEM TAMPA, 2 LITROS.	RS 16,75	RS 921,25
9.1	56	Unidade	CANECÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO TRIPLO, CABO REFORÇADO EM MADEIRA, SEM TAMPA, 8,5 LITROS.	RS 39,90	RS 2.234,40
10.1	539	Unidade	COADOR DE MALHA 100% ALGODAO, COM ARO E CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE.	RS 2,39	RS 1.288,21
11.1	282	Unidade	COADOR DE MALHA 100% ALGODÃO, COM ARO E CABO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	RS 2,29	RS 645,78
14.1	2816	Unidade	COLHER DE SOPA, CORPO CABO EM AÇO INOX, LISO, POLIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 1,50MM DE ESPESSURA.	RS 0,94	RS 2.647,04
25.1	985	Unidade	FACA DE MESA COM CORPO E CABO EM AÇO INOX; MEDINDO 18CM; COM LÂMINA SERRILHADA, COM PONTA ARREDONDADA.	RS 2,59	RS 2.551,15
26.1	1734	Unidade	FÓSFORO, COMPOSTO POR CLORATO DE POTÁSSIO, FÓSFORO E AGLUTINANTES, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS.	RS 1,53	RS 2.653,02
27.1	1325	Unidade	GARFO DE MESA, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISO, POLIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 1,50MM DE ESPESSURA	RS 0,94	RS 1.245,50
29.1	83	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, COM CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO; AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 1800ML; COM FECHAMENTO EM ROSCA; ALÇA FIXA EM PLÁSTICO.	RS 57,00	RS 4.731,00

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

31.1	3628	Unidade	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 23 CM, COMPOSIÇÃO, FIBRAS CELULOSICAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 0,69	R\$ 2.503,32
32.1	197	Unidade	JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	R\$ 9,90	R\$ 1.950,30
33.1	77	Unidade	JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	R\$ 13,90	R\$ 1.070,30
36.1	1192	Unidade	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO.	R\$ 2,68	R\$ 3.194,56
37.1	9300	Unidade	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15.	R\$ 0,06	R\$ 558,00
38.1	3084	Unidade	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA E MEDINDO, APROXIMADAMENTE 22 CM X 20 CM.	R\$ 2,69	R\$ 8.295,96
46.1	10	Unidade	TABULEIRO 43X31X5 DE ALUMÍNIO.	R\$ 29,00	R\$ 290,00
47.1	10	Unidade	TABULEIRO 47X34X5 DE ALUMÍNIO.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
50.1	2	Unidade	FORMA REDONDA Nº 40 DE ALUMÍNIO.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
51.1	10	Unidade	FORMA DE PIZZA Nº 15/BROTINHO DE ALUMÍNIO.	R\$ 5,10	R\$ 51,00
55.1	7	Unidade	COLHER DE POLIETILENO 35CM.	R\$ 11,90	R\$ 83,30
57.1	2	Unidade	ROLO DE POLIETILENO 25CM.	R\$ 31,90	R\$ 63,80
58.1	3	Unidade	ROLO DE POLIETILENO 30CM.	R\$ 36,00	R\$ 108,00
59.1	3	Unidade	REMO MACIÇO 35 CM.	R\$ 15,90	R\$ 47,70
63.1	10	Unidade	PLACA DE CORTE LISA EM POLIPROPILENO 30X40CM.	R\$ 33,50	R\$ 335,00
64.1	5	Unidade	FACA 14CM EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO.	R\$ 9,90	R\$ 49,50
69.1	2	Unidade	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 14 COM CABO DE BANGUELITE.	R\$ 14,80	R\$ 29,60

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Cristiano Ferreira Aleprande – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolos nºs 1 – 12.483/2015 e 1- 12.735/2015.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 041/2015.

**CONVENIENTES:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

**OBJETO:** Regulamentação da cooperação entre os partícipes para continuidade da instalação da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme legislação vigente, para otimização da execução das competências do Corpo de Bombeiros Militar, previstas no artigo 130 da Constituição Estadual, no referido Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento de cada exercício financeiro dos convenientes.

**PRAZO:** 04 (quatro) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cel. Carlos Marcelo D'isepe Costa – Comandante Geral da CBMES.

**PROCESSO:** Prot nº 1-15.329/2015.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADOS:** JOSÉ FRANCISCO TURINI E FRANCISCA LUIZA MAGNAGO TURINI.

**OBJETO:** A locação do Imóvel localizado à Rua Florentino Vantil, nº 04, Bairro Paraíso, Nesta Cidade, que visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Pronto Atendimento do Bairro Paraíso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.947,15 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais, quinze reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSO:** Prot. Nº 51 –4.210/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000470/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES,** através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração

do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº - Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MRH3220	256230	CI00881309	13/05/2015	574-6/03
MTQ4161	256230	CI00878377	07/05/2015	736-6/02
DBZ9320	256230	CI00882674	27/07/2015	605-0/01
DRN3749	256230	CI00883236	14/08/2015	736-6/02
MTI4068	256230	CI00883062	15/08/2015	556-8/00
ODF4945	256230	CI00882097	17/08/2015	736-6/02
MTG8464	256230	CI00883364	18/08/2015	736-6/02
HAD4159	256230	CI00883071	19/08/2015	736-6/02
MSV2578	256230	CI00883389	19/08/2015	605-0/01
CDF5554	256230	CI00883515	19/08/2015	736-6/02
OYF9397	256230	CI00883373	19/08/2015	570-3/00
MSQ1501	256230	CI00883517	19/08/2015	562-2/01
MSJ9352	256230	CI00883523	19/08/2015	562-2/01
OVH7715	256230	CI00883392	20/08/2015	736-6/02
PPD7716	108100	PM30672525	20/08/2015	612-2/00
HFX0971	256230	CI00883528	20/08/2015	736-6/02
JTY5434	256230	CI00883569	20/08/2015	605-0/01
LKH5862	256230	CI00883703	20/08/2015	736-6/02
MQF0807	256230	CI00883161	20/08/2015	546-0/00
MRN9150	256230	CI00883296	21/08/2015	538-0/00
MPK7582	256230	CI00883033	21/08/2015	555-0/00
MQY4285	256230	CI00883040	24/08/2015	736-6/02
MRL3362	256230	CI00883532	24/08/2015	562-2/01
MQP3211	256230	CI00883533	24/08/2015	736-6/02
OYE9050	256230	CI00883163	24/08/2015	545-2/01
GUG0046	256230	CI00883540	25/08/2015	736-6/02
MTI8457	256230	CI00883619	26/08/2015	583-5/00
IMR6470	256230	CI00883472	27/08/2015	574-6/03
LWB1177	256230	CI00883550	28/08/2015	736-6/02
MQV1977	256230	CI00883779	28/08/2015	545-2/06
OYK4497	256230	CI00883780	28/08/2015	545-2/06
MRP1356	256230	CI00883739	28/08/2015	545-2/06
OYJ4822	256230	CI00883812	28/08/2015	554-1/04
LKN8838	108100	PM30672008	29/08/2015	546-0/00
ODQ1445	256230	CI00883904	29/08/2015	562-2/01
PPH3414	256230	CI00883786	28/08/2015	562-2/03
MSV8829	256230	CI00883498	31/08/2015	554-1/01
OVE5631	256230	CI00883953	31/08/2015	605-0/01
MQQ7496	256230	CI00883089	31/08/2015	554-1/01
MTY3443	256230	CI00883815	31/08/2015	736-6/02
NCT0004	256230	CI00883911	01/09/2015	736-6/02
PPC2844	256230	CI00883909	01/09/2015	736-6/02
MTI6491	256230	CI00884013	01/09/2015	554-1/02
MTM2076	256230	CI00884053	01/09/2015	545-2/01
MQE4055	256230	CI00883917	02/09/2015	736-6/02
MTT4421	256230	CI00884055	02/09/2015	545-2/01
MSZ9630	256230	CI00884202	03/09/2015	736-6/02
LPD9530	256230	CI00883828	04/09/2015	736-6/02

MRY1926	256230	CI00884160	05/09/2015	554-1/01
MSP9871	256230	CI00884164	05/09/2015	736-6/02
ODQ6958	256230	CI00884077	08/09/2015	546-0/00
ODT9237	256230	CI00884120	08/09/2015	556-8/00
OVE8841	256230	CI00884081	08/09/2015	545-2/06
MQH6884	256230	CI00884123	08/09/2015	698-0/00
MQH6884	256230	CI00884121	08/09/2015	554-1/04
MTS5730	256230	CI00884085	09/09/2015	587-8/00
ODL7286	256230	CI00884087	09/09/2015	573-8/00
OV11368	256230	CI00883330	11/09/2015	574-6/03
MUJ8341	256230	CI00884308	13/09/2015	555-0/00
KRV0650	256230	CI00884351	15/09/2015	545-2/06
KRV0650	256230	CI00884353	15/09/2015	698-0/00
HFX0971	256230	CI00883843	16/09/2015	736-6/02
ODK1744	256230	CI00884404	17/09/2015	545-2/06
MSX6681	256230	CI00884409	17/09/2015	698-0/00
MSX6681	256230	CI00884408	17/09/2015	583-5/00
MTL7754	108100	PM30716356	20/09/2015	580-0/00
DRD5724	108100	PM30514580	22/09/2015	545-2/01
MRN4979	256230	CI00884372	22/09/2015	566-5/00
MTM0784	256230	CI00884198	23/09/2015	574-6/03
DSU7269	256230	CI00883965	24/09/2015	736-6/02
MSE2825	256230	CI00884337	25/09/2015	545-2/02
MTD0841	256230	CI00884426	25/09/2015	583-5/00
CMN9912	256230	CI00884345	25/09/2015	545-2/01
MTL7149	256230	CI00884604	29/09/2015	545-2/06
MQZ9337	108100	PM30510171	26/04/2015	546-0/00
ODC4650	256230	CI00877784	02/05/2015	545-2/01
MSS0847	256230	CI00881312	13/05/2015	605-0/01
HWG5359	108100	PM30671751	09/05/2015	546-0/00
MJF2463	256230	CI00883514	19/08/2015	736-6/02
KWK3796	256230	CI00883522	19/08/2015	562-2/01
ODC9283	256230	CI00882595	19/08/2015	555-0/00
ODM1629	256230	CI00883386	19/08/2015	736-6/02
MSV2578	256230	CI00883388	19/08/2015	736-6/02
HGN1408	256230	CI00883529	20/08/2015	736-6/02
MQR5316	256230	CI00883606	20/08/2015	555-0/00
MQG1852	256230	CI00883034	21/08/2015	555-0/00
LWU2233	256230	CI00883470	25/08/2015	574-6/03
MQZ0969	256230	CI00883758	26/08/2015	554-1/02
MTI8457	256230	CI00883620	26/08/2015	653-0/00
MRA2960	256230	CI00883756	26/08/2015	545-2/06
ODI7739	256230	CI00883480	27/08/2015	605-0/01
MPB9272	256230	CI00883481	27/08/2015	605-0/01
HKT6293	256230	CI00883765	27/08/2015	566-5/00
MQH1123	256230	CI00883080	27/08/2015	736-6/02
ODQ4382	256230	CI00883776	28/08/2015	581-9/06
ODA0656	256230	CI00883688	28/08/2015	545-2/01
MPO4427	256230	CI00883686	28/08/2015	545-2/01
ODN1992	256230	CI00883741	28/08/2015	736-6/02
MTI9071	256230	CI00883697	28/08/2015	545-2/01
MRH2316	256230	CI00883738	28/08/2015	555-0/00
JMJ9891	256230	CI00883494	31/08/2015	574-6/03
OVH0609	108100	PM30673717	31/08/2015	573-8/00
ODA5969	256230	CI00883084	31/08/2015	736-6/02
MTY3455	256230	CI00883169	01/09/2015	545-2/01
MPF4206	256230	CI00884005	01/09/2015	545-2/02
MSL3533	256230	CI00884010	01/09/2015	545-2/01
ODS7279	256230	CI00884105	01/09/2015	736-6/02
MPK9458	256230	CI00883819	01/09/2015	736-6/02
MTE6999	256230	CI00883183	01/09/2015	555-0/00
LBO6415	256230	CI00883916	02/09/2015	736-6/02
MQF1443	256230	CI00884106	02/09/2015	545-2/01
MRQ1676	256230	CI00883919	02/09/2015	562-2/01

BQR3191	108100	PM30618234	02/09/2015	537-1/00
MPG1315	256230	CI00884067	03/09/2015	556-8/00
LUN0509	256230	CI00884111	03/09/2015	551-7/01
ODI6172	256230	CI00883927	03/09/2015	736-6/02
MPN2129	256230	CI00884204	05/09/2015	556-8/00
ODR7362	256230	CI00883096	08/09/2015	555-0/00
DKP4546	256230	CI00883864	08/09/2015	545-2/01
EBS8975	256230	CI00883325	09/09/2015	605-0/01
ODO4619	256230	CI00884169	09/09/2015	736-6/02
MTS5730	256230	CI00884084	09/09/2015	605-0/01
MPQ6725	256230	CI00884042	09/09/2015	555-0/00
ODL7286	256230	CI00884088	09/09/2015	583-5/00
OCZ9410	256230	CI00883834	10/09/2015	736-6/02
GSW0650	256230	CI00884179	11/09/2015	574-6/03
HAA1447	256230	CI00883328	11/09/2015	605-0/01
ODB1800	256230	CI00883938	11/09/2015	736-6/02
HCY1340	256230	CI00883838	11/09/2015	736-6/02
KXL0583	108100	PM30716305	12/09/2015	617-3/03
MRN9814	256230	CI00883868	13/09/2015	605-0/01
ODQ8741	256230	CI00881186	15/09/2015	545-2/06
MSX6681	256230	CI00884407	17/09/2015	545-2/06
PPE0769	256230	CI00884193	21/09/2015	574-6/03
MSX9424	256230	CI00884457	21/09/2015	736-6/02
MPO9333	256230	CI00884334	21/09/2015	545-2/02
OCZ9806	256230	CI00884341	25/09/2015	736-6/02
MTD0841	256230	CI00884427	25/09/2015	573-8/00

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Outubro de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal De Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000479/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
DKY8048	256230	CI00877596	07/01/2015	518-5/01
MTS8422	256230	CI00878857	11/02/2015	736-6/02
MPP8763	256230	CI00879190	23/02/2015	566-5/00
MQJ2352	256230	CI00879001	13/02/2015	555-0/00
DXH5256	256230	CI00877281	20/02/2015	736-6/02
ODT9757	256230	GM00864700	24/02/2015	736-6/02
AMR0784	256230	CI00879452	27/02/2015	736-6/02
MSI9656	256230	CI00879556	04/03/2015	574-6/03
MPW4580	256230	CI00879865	27/03/2015	574-6/03
OVI9940	256230	CI00880136	26/03/2015	605-0/01
MSU3502	256230	CI00879863	25/03/2015	605-0/01
MQG7108	256230	CI00879628	25/03/2015	547-9/00
HBJ0245	256230	CI00879692	12/03/2015	736-6/02
MSK6210	256230	CI00880308	06/04/2015	736-6/02
MTO4504	256230	CI00880087	07/04/2015	518-5/01
MST5166	108100	PM30670425	05/04/2015	723-4/00
MQP7675	256230	CI00880404	02/04/2015	736-6/02
ODQ3130	256230	CI00880456	10/04/2015	555-0/00
MOX3607	256230	CI00880624	15/04/2015	605-0/01
ODN2509	256230	CI00880627	15/04/2015	605-0/01
MQH6784	256230	CI00880665	14/04/2015	545-2/06
OVK1103	256230	CI00880553	14/04/2015	736-6/02
MTH2530	256230	CI00880615	14/04/2015	570-3/00
MPK7179	256230	CI00880642	17/04/2015	570-3/00
DRM4411	256230	CI00880728	22/04/2015	736-6/02
KTV8504	256230	CI00880862	28/04/2015	570-3/00
MST0879	256230	CI00880398	28/04/2015	573-8/00
KVM1484	256230	CI00880194	29/04/2015	562-2/05
MQO9590	256230	CI00880567	29/04/2015	736-6/02
JTM0079	256230	CI00880263	06/05/2015	556-8/00
MQH4282	256230	CI00880881	06/05/2015	570-3/00
EAZ8813	256230	CI00880885	07/05/2015	736-6/02
MPO8889	256230	CI00880977	06/05/2015	562-2/01
MPO4662	256230	CI00880895	09/05/2015	550-9/00
MSV7445	256230	CI00880217	11/05/2015	555-0/00
MSM0361	256230	CI00881123	12/05/2015	556-8/00
MTP3105	256230	CI00881032	12/05/2015	604-1/02
LRB1167	256230	CI00881406	12/05/2015	736-6/02
MSW0748	256230	CI00881409	13/05/2015	605-0/01
KXO7505	256230	CI00881420	14/05/2015	736-6/02
PPB8159	256230	CI00880221	15/05/2015	546-0/00
LKS7806	256230	CI00881392	15/05/2015	562-2/01
MTA1173	256230	CI00881342	19/05/2015	518-5/01
MLS4595	256230	CI00881339	19/05/2015	736-6/02
MQX1454	108100	PM30671915	19/05/2015	545-2/01
DVY5072	108100	PM30375484	20/05/2015	605-0/01
MST3184	256230	CI00881429	21/05/2015	605-0/01
OVH7049	256230	CI00881455	22/05/2015	546-0/00
MQK9600	256230	CI00880225	23/05/2015	555-0/00
CON4061	256230	CI00881553	25/05/2015	605-0/01
CNA2669	108100	PM30325771	26/05/2015	554-1/01
OVK0468	256230	CI00881133	28/05/2015	736-6/02
CRF8892	108100	PM30671926	28/05/2015	605-0/01
MTT4525	108100	PM30671784	30/05/2015	605-0/01
ODK1509	256230	CI00881634	01/06/2015	736-6/02
OVH0498	256230	CI00881675	02/06/2015	570-3/00
MQH8685	256230	CI00881291	03/06/2015	554-1/01
ODD1591	256230	CI00881801	08/06/2015	736-6/02
OVI8525	256230	CI00880595	09/06/2015	736-6/02
NTH2230	256230	CI00881296	09/06/2015	555-0/00
MTE2372	256230	CI00881807	09/06/2015	736-6/02

MSR3455	256230	CI00881806	08/06/2015	605-0/01
MQU3211	256230	CI00881046	10/06/2015	554-1/01
MSQ7469	256230	CI00881684	10/06/2015	736-6/02
MTT7176	108100	PM30672923	10/06/2015	538-0/00
MTI2954	256230	CI00881048	10/06/2015	545-2/06
ODA6811	256230	CI00881049	10/06/2015	545-2/06
MQH4530	256230	CI00881694	10/06/2015	736-6/02
ODA4252	256230	CI00881951	11/06/2015	545-2/01
MPF9764	256230	CI00881777	12/06/2015	736-6/02
MRR4998	256230	CI00881957	12/06/2015	545-2/01
MSK1999	256230	CI00881788	13/06/2015	554-1/01
OCZ9754	256230	CI00881470	15/06/2015	555-0/00
MPG9743	256230	CI00881791	15/06/2015	605-0/01
PPB2143	256230	CI00881743	15/06/2015	736-6/02
KQZ7913	256230	CI00881964	16/06/2015	538-0/00
HJR0038	256230	CI00882018	17/06/2015	736-6/02
MTH2666	256230	CI00879938	18/06/2015	520-7/00
ODE6744	256230	CI00882111	18/06/2015	736-6/02
OCY2112	256230	CI00881984	19/06/2015	545-2/06
MRH9935	256230	CI00882210	19/06/2015	554-1/01
MQW8352	256230	CI00882050	23/06/2015	736-6/02
ODK2053	256230	CI00881915	25/06/2015	554-1/01
OCV1733	256230	CI00882217	25/06/2015	562-2/01
MSH7471	256230	CI00882231	02/07/2015	736-6/02
MRB8921	256230	CI00882380	03/07/2015	736-6/02
MSQ5974	256230	CI00882384	06/07/2015	736-6/02
NJV3570	256230	GM00873332	30/08/2014	736-6/02
MPT8182	108100	PM30621712	10/12/2014	704-8/01
OVI9937	256230	CI00878858	11/02/2015	736-6/02
MPR3942	256230	CI00878840	25/02/2015	736-6/02
PPD8694	256230	CI00878883	12/02/2015	649-1/00
PPA4180	256230	CI00879185	23/02/2015	736-6/02
HUU1708	256230	CI00879155	19/02/2015	736-6/02
MRZ1451	256230	CI00877292	12/03/2015	604-1/02
DPH9267	256230	CI00880152	24/03/2015	555-0/00
MRD5583	256230	CI00879629	25/03/2015	547-9/00
OVI9940	256230	CI00880135	26/03/2015	736-6/02
OCW3862	256230	CI00880141	01/04/2015	736-6/02
MQN5121	256230	CI00880142	01/04/2015	574-6/03
AMR0784	256230	CI00880316	07/04/2015	605-0/01
AME4993	256230	CI00880418	06/04/2015	736-6/02
MSL3533	108100	PM30322492	14/04/2015	555-0/00
MPF9744	108100	PM30651503	15/04/2015	572-0/00
LOJ4486	256230	CI00880721	17/04/2015	736-6/02
ODL7183	256230	CI00880680	18/04/2015	736-6/02
MPF5080	256230	CI00880332	10/04/2015	736-6/02
OYJ1491	256230	CI00880465	22/04/2015	545-2/01
MRB0342	108100	PM30622085	28/04/2015	554-1/07
KVM1484	256230	CI00880195	29/04/2015	583-5/00
MQW5150	108100	PM30375133	01/05/2015	704-8/01
MST0909	256230	CI00880964	04/05/2015	736-6/02
MQP7675	256230	CI00880927	05/05/2015	736-6/02
MPZ2261	256230	CI00880768	07/05/2015	555-0/00
MTJ1196	108100	PM30619864	09/05/2015	723-4/00
OYF9993	256230	CI00880942	08/05/2015	736-6/02
MTJ9004	108100	PM30617047	08/05/2015	545-2/01
MSF1741	256230	CI00881068	11/05/2015	555-0/00
ODS0868	256230	CI00880268	11/05/2015	736-6/02
OYF9993	256230	CI00881304	12/05/2015	736-6/02
OYE1461	108100	PM30377150	12/05/2015	605-0/01
ENI0726	256230	CI00881039	14/05/2015	562-2/01
LOJ4486	256230	CI00881382	14/05/2015	736-6/02
ODP8548	256230	CI00881034	12/05/2015	604-1/02
MPB4089	256230	CI00879926	13/05/2015	562-2/01

OVI8567	256230	CI00881365	12/05/2015	562-2/01
OVL0405	256230	CI00881225	15/05/2015	605-0/01
OXD8584	256230	CI00880220	15/05/2015	538-0/00
OCY2829	256230	CI00881337	18/05/2015	736-6/02
MPN2129	256230	CI00881430	21/05/2015	605-0/01
LCY5948	256230	CI00881432	21/05/2015	736-6/02
ODK1733	256230	CI00881433	21/05/2015	736-6/02
LCW5601	256230	CI00877789	21/05/2015	547-9/00
MRU6012	256230	CI00881427	22/05/2015	555-0/00
HID8111	256230	CI00881606	23/05/2015	736-6/02
OYI8911	256230	CI00881610	23/05/2015	555-0/00
ENZ0626	256230	CI00881087	27/05/2015	736-6/02
PPB2132	256230	CI00881565	27/05/2015	518-5/01
OVI6867	256230	CI00881576	28/05/2015	518-5/01
KAD9182	108100	PM30670494	28/05/2015	545-2/06
ODE4591	256230	CI00881539	29/05/2015	736-6/02
IDO8009	256230	CI00881586	01/06/2015	574-6/03
MSN1801	256230	CI00881598	03/06/2015	605-0/01
MPX9489	256230	CI00881468	03/06/2015	546-0/00
HIW1531	256230	CI00881138	05/06/2015	596-7/00
MSE0745	256230	CI00881137	05/06/2015	595-9/01
MQL3938	108100	PM30671858	06/06/2015	604-1/02
ODN1971	256230	CI00881803	08/06/2015	736-6/02
MTO2790	256230	CI00880483	09/06/2015	556-8/00
MTR8007	256230	CI00881717	09/06/2015	736-6/02
LAH4096	108100	PM30621995	12/06/2015	550-9/00
MSG6741	256230	CI00880786	12/06/2015	566-5/00
MSC5832	256230	CI00881956	12/06/2015	545-2/01
OYD0401	256230	CI00881794	15/06/2015	736-6/02
OVK9547	256230	CI00881823	13/06/2015	736-6/02
JII9011	256230	CI00882016	17/06/2015	554-1/04
MTH2666	256230	CI00879937	18/06/2015	736-6/02
MSW7243	108100	PM30668871	18/06/2015	604-1/01
MPZ2261	256230	CI00881978	18/06/2015	555-0/00
GUM2712	256230	CI00881842	22/06/2015	605-0/01
MRQ2680	256230	CI00882128	27/06/2015	649-1/00
GXW8433	256230	CI00882601	07/07/2015	566-5/00
GUX9345	256230	CI00882502	08/07/2015	736-6/02
MRP8020	108100	PM30668948	11/07/2015	550-9/00

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Outubro de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RORIGUES**  
**Secretário Municipal De Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL Nº 010/2015 DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE  
RESULTADO DE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE  
DEMANDA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 01.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de procedimento de seleção de candidatos a beneficiários do “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01”, Residencial Esperança com 496 unidades habitacionais, localizado no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ Espírito Santo, ocorrido no dia 20 de outubro de 2015 conforme comunicado publicado no Diário Oficial nº 4960 de 19 de outubro de 2015, e conforme Resolução 430 de 09/02/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, efetivado após a aplicação dos

critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294 de 21/11/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com todas disposições legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

1. A presente convocação se dá em função de ser competência municipal a indicação de demanda, observado os preceitos legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01 ao agente operador.

1.1 O número de convocados neste edital para o Empreendimento Residencial Esperança, item nº 02, é para complementar a indicação de demanda para titulares (38) e suplentes (20), conforme solicitado pelo agente operador através de protocolo 32377/2015, pois o percentual de 30% não foi suficiente para o fechamento de candidatos aptos a contratarem.

1.1.1 O número de candidatos titulares (38) é devido a não atenderem os preceitos legais após atualização dos dados ou por não comparecimento, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do município nº 4954, de 07 de outubro de 2015 que gerou a desclassificação dos seguintes candidatos:

QT	NOMES	CPF	CONJUGÊ/COMP.	CPF
01	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	103.xxx.xxx-04	JOAO BATISTA MACIEL	855xxx. xxx-72
02	ALAN ARLENE DA SILVA RUBIN	090 xxx.xxx-95		
03	ALICE CANDIDA DE SOUZA FERNANDES	022xxx.xxx-62	JOSIEL ALBINO FERNANDES	682xxx. xxx-49
04	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	027xxx.xxx-00		
05	ANA PAULA DE JESUS VIANA	117xxx.xxx-36	ARILDO SOARES VIANA	915xxx. xxx-91
06	ANA PAULA GONCALVES MORAES	076xxx.xxx-47		
07	ANESIA CRUZ	027xxx.xxx-80		
08	ANGELA MARIA DA MOTTA CLARO	007xxx.xxx-90		
09	ANGELA MARIA MOREIRA RAIMUNDO	098xxx.xxx-07		
10	CREUDIA MAXIMA ROSA PEREIRA	097xxx.xxx-69		
11	DAMIANE AZARIAS PEREIRA	116xxx.xxx-09	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	117xxx. xxx-02
12	ELIANE DE SOUZA	117xxx.xxx-00		
13	ELZIRA DE FATIMA PEREIRA	042xxx.xxx-44		
14	EMANUELLA CHRISTINA LIMA	144xxx.xxx-59	EDUARDO HOMBRIS ELOY	140xxx. xxx-56
15	ERNI VAILANTE	074xxx.xxx-70		
16	HELENA FERREIRA MEDEIROS	136xxx.xxx-63		
17	INES LIMA CONCEICAO	130xxx.xxx-01	ELTON RAFAEL NASCIMENTO CONCEICAO	058xxx. xxx-75
18	JAIANE OLIMPIO SOARES DA SILVA	143xxx.xxx-88		
19	JONATHAN NASCIMENTO GONCALVES	095xxx.xxx-01		

20	JOSELIA AMORIM FIGUEREDO	136xxx.xxx-09	PEDRO JOSE BANDEIRA PASSO	143xxx. xxx-85
21	JOSINETE DA SILVA SOUZA	084xxx.xxx-11		
22	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	156xxx.xxx-60		
23	LUCELENA PERMANHANE	024xxx.xxx-38		
24	MARIA DA PENHA FLORENCO	017xxx.xxx-16		
25	MARIA JOSE RIBEIRO	093xxx.xxx-19		
26	MARIA JOSELIA RIBEIRO MOREIRA	088xxx.xxx-16		
27	MARINEZ DOS SANTOS	045xxx.xxx-22		
28	MIRELA DIANA COUTINHO	100xxx.xxx-80		
29	REGINA BARBOZA	986xxx.xxx-34		
30	ROSA NEIDE BOLZAN	862xxx.xxx-68		
31	ROSALIA DE OLIVEIRA CLAUDINO	097xxx.xxx-80	CESAR THEODORO DIAS	817xxx. xxx-00
32	ROSEANE DELFINA	109xxx.xxx-58		
33	SILVANA FORTUNATO LOURENCO	070xxx.xxx-00	SAULO LOUZADA LOURENCO	069xxx. xxx-51
34	SULAMITA MOREIRA CHAVES	154xxx.xxx-99		
35	ZELI BAPTISTA OLIVEIRA	166xxx.xxx-60		
36	ANA PAULA GERALDO DA SILVA	102.xxx.xxx-30		
37	LENILDA BATISTA DA SILVA	605.xxx.xxx-53		
38	EDNEIA GONÇALVES POLONINE	290.xxx.xxx-57	JUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS	921.xxx. xxx-15

2. Pelo presente ficam convocados os candidatos elencados na relação contida abaixo, para apresentarem documentos que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação no programa.

QTD	POSIÇÃO	NOME	CPF
1	459	ALINE MARTINS BONZE	132.***.***-41
2	460	CECILIA GONÇALVES VIEIRA	071.***.***-71
3	461	IRACILDA LUZIA DO CARMO PEREIRA	016.***.***-37
4	462	LUCELENE RIBEIRO SILVA	099.***.***-52
5	463	LUCIENE MARA SOUZA JORDÃO	129.***.***-74
6	464	MARIA DA PENHA DA SILVA	034.***.***-06
7	465	ALINE COSTA RODRIGUES DE SOUZA	132.***.***-23
8	466	ANA MELINA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	129.***.***-48
9	467	AUREA RODRIGUES DE ANDRADE	126.***.***-27
10	468	CÍNTIA SILVA MENDES	112.***.***-19
11	469	DENAIR DA SILVA BRITHES	977.***.***-87
12	470	DIULIA RAMOS DE NOVAES	059.***.***-21

13	471	ELIANA TONELLI DA SILVA	086.***.***-03
14	472	ELIANE APARECIDA MARTINS BÊNICA	099.***.***-38
15	473	ELIENE PENHA BARBOSA MACIEL	077.***.***-99
16	474	ELIUDA VIEIRA DA SILVA SARTORE	003.***.***-00
17	475	ELZIENE BENTO FIRMINO	095.***.***-00
18	476	ENILZA FERREIRA FRAGA DA SILVA	017.***.***-96
19	477	ENY ALEXANDRE DE LIMA	003.***.***-73
20	478	FERNANDA FERREIRA DA PASCHOA	109.***.***-60
21	479	GEILA DOS SANTOS SUPELETO DE SOUZA	110.***.***-10
22	480	IDALINA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	096.***.***-09
23	481	ISABEL FERREIRA DE SOUZA	755.***.***-34
24	482	IZAUDINA DE SOUZA	620.***.***-15
25	483	JOAO BORGES DA SILVA	776.***.***-20
26	484	JOELMA GOMES	031.***.***-92
27	485	LUCAS NUNES DE MORAES	132.***.***-95
28	486	LUCICLEIA OLIVEIRA DE JESUS	041.***.***-80
29	487	MARCOS WILHAN GOMES LEITE	058.***.***-67
30	488	MARIA MATTEINI	085.***.***-60
31	489	PAULO CESAR GARCIA FERREIRA	658.***.***-53
32	490	RAYANNE SILVA DE CARVALHO	132.***.***-56
33	491	RODRIGO SOARES NASCIMENTO	102.***.***-20
34	492	ROSANGELA DA SILVA	007.***.***-00
35	493	SERLY DA SILVA AVELAR	027.***.***-70
36	494	SIMONE DE SOUZA	077.***.***-50
37	495	TATIANE RIBEIRO DA CRUZ	999.***.***-44
38	496	VANESSA AIRES GONÇALVES	057.***.***-44
39	497	NEUZA LUCIA RODRIGUES DE REZENDE	071.***.***-61
40	498	SILVANEY DE OLIVEIRA SOUZA	083.***.***-59
41	499	MARIA APARECIDA GERALDO MADEIRA	102.***.***-81
42	500	PAULO CESAR DE SOUZA	525.***.***-00
43	501	CRISTINA FIGUEIREDO ADVERSI	042.***.***-16
44	502	ADÃO MEZINE DA CHAGAS JUNIOR	058.***.***-05
45	503	MARIA ROSA DO AMARAL SILVA	042.***.***-79
46	504	ROSANA NASCIMENTO FERREIRA	101.***.***-00
47	505	ADELINA MOREIRA DE OLIVEIRA	099.***.***-10
48	506	LUIZ FERNANDO VARGAS	373.***.***-53
49	507	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	060.***.***-09
50	508	MARIA APARECIDA DA SILVA	057.***.***-79

51	509	CLEBIO FERREIRA MUNIZ	085.***.***-44
52	510	ELIAS JOSÉ CHIECON	526.***.***-49
53	511	RAQUEL ALVES DA SILVA	786.***.***-68
54	512	ELON ALVES DA SILVA	034.***.***-39
55	513	MARILZA SOARES	096.***.***-59
56	514	NILCELENA PEREIRA DA SILVA	122.***.***-90
57	515	ALESSANDRO RODRIGUES GOMES	091.***.***-70
58	516	LUCIANE DE SOUSA LOPES	102.***.***-06

2.1 A não comprovação por parte do candidato dos critérios e condições estabelecidos para participação no programa acarretará perda de sua classificação no presente processo de seleção.

3. Deverão os convocados comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2º andar, munidos da documentação obrigatória indicada no “item 7” do presente Edital.

3.1. O não atendimento à presente convocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente processo de seleção e indicação no MCMV-faixa 01.

3.2. Os candidatos a beneficiários considerados desistentes na forma deste edital perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiário, convocados neste edital, se dará da seguinte forma:

- Do dia: 20/10/2015 ao dia 29 /10/2015;

- Horário: 07:30 horas às 12:30 horas;

- Local : Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 34 – 2 andar – Centro – Cachoeiro de Itapemirim / ES.

5. Os convocados que comparecerem à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e que não estiverem com documentação exigida, terão prazo de 05(cinco) dias para providenciá-lo(s), uma única vez, contados da data do comparecimento.

5.1. O não comparecimento no prazo descrito no item anterior, com toda documentação exigida, implicará na desistência tácita do candidato, acarretando perda da colocação no presente processo de seleção.

6. O convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro(a), quando de sua convocação, apresentando toda a documentação obrigatória mínima descrita abaixo, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de idade.

7. A documentação obrigatória mínima, a ser apresentada consiste em:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);

IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro

documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo:

a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original);

b) se renda Informal - declaração de renda digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI - se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original);

XIII - se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV - em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA);

XV - se solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;

XVI - No caso de família que paga aluguel apresentar contrato devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVII - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVIII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público ou assinatura a rogo no cadastro, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;

XIV - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

7.1. Os dados serão fundados de documentação comprobatória mínima, e a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMUTHA) poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias ao cumprimento da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº 544/2015**

**CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 544/2015**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALDAIR JOSE DOS SANTOS	Vigia I B02 G	SEMDEF	30 dias	30/09/2015	33.397/2015
ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	30 dias	05/10/2015	34.081/2015
ELISANGELA PORTELLA SOBREIRA	Engenheiro Elétrico VIII A15 H	SEMO	02 dias	14/10/2015	34.584/2015
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V VI A11B	SEME	25 dias	19/10/2015	34.823/2015
MARCIA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	02 dias	15/10/2015	34.826/2015
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	01 dia	06/10/2015	34.073/2015

**PORTARIA Nº 545/2015**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 82 (oitenta e dois) dias a partir de 30 de outubro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.397, de 06/10/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de outubro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 20 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais



**PORTARIA Nº 546/2015****CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias a partir de 04 de novembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 34.081, de 13/10/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de outubro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 18 de novembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 19 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 547/2015****CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C, lotada na Controladoria Interna de Governo, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de outubro de 2015 até 11 de abril de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 34.260, de 14/10/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 551/2015****CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ELISANGELA PORTELLA SOBREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Elétrico VIII A 15 H, lotada na Secretaria Municipal de Obras, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16 de outubro de 2015 até 12 de abril de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 35.181, de 21/10/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

GRAMAZINI EXPORT LTDA ME, CNPJ Nº 08.594.230/0001-38, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, por meio do Protocolo nº 31167/2014, para a atividade (11.01) – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e de látex sintéticos, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/Nº – Km 22, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2170

**COMUNICADO**

GRAMAZINI EXPORT LTDA ME, CNPJ Nº 08.594.230/0001-38, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 29179/2015, para a atividade (11.01) – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e de látex sintéticos, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/Nº – Km 22, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2171

**COMUNICADO**

FLORIPA MARMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.257.398/0001-08, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 2299/2014, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2176

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**